



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Errata	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
Relatório de Gestão Fiscal	31
Demonstrativos de receitas e despesas	37
Poder Legislativo	39
Atos Legislativos	39
Atos	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.141, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica a funcional programática e a dotação orçamentária constantes: no artigo 2º; no parágrafo único, do artigo 8º; e na minuta do Anexo I - Cláusula Terceira, da Lei nº 8.090, de 23/06/25.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a retificar a funcional programática e a dotação orçamentária constantes: no artigo 2º; no parágrafo único, do artigo 8º; e na minuta do Anexo I, Cláusula Terceira, da Lei nº 8.090, de 23/06/25, que passam a ter a seguinte redação:

“02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081- 1.615 - REPASSE À ENTIDADES

XXX-4.4.50.39.25-08-510.0000 - REPASSES AO TERCEIROS PARA INVESTIMENTOS - INSTITUTO OLARIA..... R\$ 10.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.142, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, destinado ao Serviço de Proteção Social Básica e de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Serviço de Proteção Social Básica e de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, proveniente de recursos estaduais, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0081- 2.458 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

XXX- 3.3.90.30.00 - 02 - 801.0014 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 196.000,00

XXX- 3.3.90.39.00 - 02 - 801.0014- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 104.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual, através Emenda Parlamentar nº 2025.326.68291, do deputado Estadual Marcelo Theodoro de Aguiar.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs.: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.144, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 9.750,00, destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 3 de 44

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à readequação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, proveniente de recursos estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081- 2.489 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1202-3.3.50.39.29-02-500.0045 - Repasses ao Terceiro Setor - ONG OLARIA.....R\$ 9.750,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.785, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Lins, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com o objetivo de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, vencidos até 19 de setembro de 2025, constituídos ou não,

inscritos em Dívida Ativa, parcelados ou a parcelar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS deverá ocorrer no período de 01/10/2025 a 14/11/2025, não podendo ser prorrogado, por opção escrita do contribuinte, responsável tributário ou procurador designado por instrumento com firma reconhecida para esta finalidade, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - A opção pela adesão ao REFIS deverá ser formalizada mediante Requerimento e Termo de Confissão de Dívida, no qual o contribuinte ou responsável tributário reconheça e confesse a dívida de forma irrevogável e irretratável.

§ 2º - A homologação do ingresso no Programa dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Art. 3º - O regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de que trata o artigo 1º, obedecerá aos seguintes percentuais de redução de juros de mora e multas, incidentes até a data da adesão:

I - 90% (noventa por cento) para pagamento à vista;

II - 75% (setenta e cinco por cento) para parcelamento em até 03 (três) meses;

III - 60% (sessenta por cento) para parcelamento em até 06 (seis) meses;

IV - 50% (cinquenta por cento) para parcelamento em até 12 (doze) meses;

V - 40% (quarenta por cento) para parcelamento em até 18 (dezoito) meses;

VI - 30% (trinta por cento) para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - O valor das parcelas mensais e sucessivas será na seguinte conformidade:

I - Pessoa Física: no mínimo 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM's;

II - Pessoa Jurídica: no mínimo 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's.

§ 1º - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única será estabelecido para até o dia 05/12/2025.

§ 2º - As parcelas, mensais e sucessivas, serão fixadas em UFM (Unidade Fiscal do Município), incidindo a devida atualização monetária anual e juros devidos.

Art. 5º - Poderão ser incluídos no REFIS os saldos de eventuais parcelamentos em andamento, não cabendo restituição ou compensação, administrativa ou judicial, de valores já recolhidos anteriormente à adesão do contribuinte ao Programa.

§ 1º - Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes de parcelamento em andamento, o pedido de transferência deverá ser efetuado no prazo de vigência desta Lei Complementar, tomando-se como base o saldo devedor na data da transferência, mantidas as reduções de juros e multas concedidas pelas leis do respectivo parcelamento originário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 4 de 44

§ 2º - Nas ações e execuções fiscais em andamento, os honorários de sucumbência serão calculados na totalidade das custas processuais e pagos na mesma proporção e quantidade das parcelas pactuadas no REFIS.

§ 3º - Sobre os débitos fiscais não ajuizados até a data de opção ao REFIS não incidirão honorários advocatícios.

§ 4º - O pagamento das custas judiciais e despesas processuais, quando for o caso, deverá ser efetuado por meio de guia específica, providenciada e paga pelo contribuinte.

Art. 6º - A inscrição do contribuinte no REFIS fica obrigatoriamente condicionada:

I - ao adimplemento dos débitos vencidos do exercício de 2025;

II - à inclusão de todos os seus débitos abrangidos pelo artigo 1º, em um único parcelamento;

III - à assinatura do Termo de Compromisso e Confissão de Dívida.

Art. 7º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 8º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais remanescentes.

Parágrafo único - A amortização de que trata o caput, quando decorrente de compensação créditos em precatórios, deverá observar o disposto no artigo 105, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que faculta aos credores de precatórios, próprios ou de terceiros, compensação com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que até 25/03/2015 tenham sido inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 9º - Serão excluídos do REFIS os contribuintes que derem causa às seguintes disposições:

I - inobservância ou descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - não pagamento da primeira parcela ou parcela única no prazo previsto no § 1º, do artigo 4º, desta Lei Complementar;

III - inadimplência no parcelamento, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, considerando que tais parcelas não quitadas no seu vencimento sofrerão os acréscimos legais;

IV - falência ou extinção da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações e a diminuir ou sonegar tributos municipais.

Parágrafo único - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 10 - A opção pelo REFIS implicará, ainda, na automática desistência das impugnações ou recursos administrativos interpostos pelo contribuinte devedor

contra a Fazenda Municipal.

Art. 11 - A Procuradoria Jurídica do Município providenciará a suspensão das execuções fiscais em andamento para o cumprimento do Termo de Inclusão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 1º - Não haverá ajuizamento de execuções fiscais e protesto de débitos no período previsto no artigo 2º.

§ 2º - O não cumprimento regular do parcelamento do débito tributário pelos optantes do REFIS implicará no imediato prosseguimento das execuções fiscais na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22/09/80, sem prejuízo das demais disposições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 12 - As situações omissas não contempladas por esta Lei Complementar serão regulamentadas, se necessário, por Decreto.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.558, de 09/08/17, que "autoriza o Executivo a criar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e revoga a Lei Complementar nº 322, de 21/08/96."

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "e", do inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.558, de 09/08/17, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

II-...

e) da Administradora da Incubadora de Empresas de Lins;"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Lins, 18 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 5 de 44

em 18 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025** referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FROTA DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA** a que classificou o objeto do certame à empresa **AGRO PEÇAS LTDA - CNPJ 49.678.429/0001-21.**

Lins/SP, 22 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Errata

RETIFICAÇÃO

No Extrato, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, na edição de 18/09/2025, proceda-se a seguinte retificação:

I - No 1º Termo de Aditamento firmado com o contratado DEBATE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA (CNPJ nº 01.010.003/0001-79), **onde lê-se:** "PAULO PELLO DEBATE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA", **leia-se** "DEBATE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA".

Lins/SP, 19 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 6 de 44

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	396.910.037,22	403.596.340,00	71.229.305,25	17,65 %	265.312.710,79	65,74 %	138.283.629,21
RECEITAS CORRENTES	379.928.926,34	384.980.894,70	70.760.299,26	18,38 %	263.209.370,38	68,37 %	121.771.524,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.844.141,49	76.851.440,54	12.478.935,34	16,24 %	52.154.013,60	67,86 %	24.697.426,94
Impostos	58.386.800,66	58.386.800,66	9.823.467,73	16,82 %	40.820.981,31	69,91 %	17.565.819,35
Taxas	18.396.340,83	18.393.639,88	2.644.102,93	14,38 %	11.290.198,64	61,38 %	7.103.441,24
Contribuição de Melhoria	71.000,00	71.000,00	11.364,68	16,01 %	42.833,65	60,33 %	28.166,35
CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	254,21	3,63 %	1.647,47	23,54 %	5.352,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000,00	7.000,00	254,21	3,63 %	1.647,47	23,54 %	5.352,53
RECEITA PATRIMONIAL	8.538.000,00	12.951.403,68	1.981.279,65	15,30 %	10.172.051,37	78,54 %	2.779.352,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	360.000,00	360.000,00	56.888,55	15,80 %	234.804,42	65,22 %	125.195,58
Valores Mobiliários	8.158.000,00	9.294.553,68	1.924.391,10	20,70 %	6.647.006,54	71,52 %	2.647.547,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	3.276.850,00	0,00	0,00 %	3.276.850,00	100,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	13.390,41	66,95 %	6.609,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00 %	3.703,53	8,05 %	42.296,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00 %	3.703,53	8,05 %	42.296,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.980.525,85	292.390.081,52	56.038.034,70	19,17 %	199.746.476,37	68,32 %	92.643.605,15
Transferências da União e de suas Entidades	100.506.608,69	100.708.444,12	24.519.011,81	24,35 %	76.322.531,99	75,79 %	24.385.912,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	147.010.917,16	147.218.637,40	24.875.669,18	16,90 %	97.749.808,78	66,40 %	49.468.828,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.593.000,00	1.593.000,00	147.410,47	9,25 %	147.410,47	9,25 %	1.445.589,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.870.000,00	42.870.000,00	6.495.943,24	15,15 %	25.526.725,13	59,54 %	17.343.274,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.513.259,00	2.734.968,96	261.795,36	9,57 %	1.131.478,04	41,37 %	1.603.490,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.053.259,00	2.053.259,00	71.128,75	3,46 %	268.683,22	13,09 %	1.784.575,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	253.859,96	46.987,60	18,51 %	218.515,30	86,08 %	35.344,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	410.000,00	427.850,00	143.679,01	33,58 %	644.279,52	150,59 %	-216.429,52
RECEITAS DE CAPITAL	16.981.110,88	18.615.445,30	469.005,99	2,52 %	2.103.340,41	11,30 %	16.512.104,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.709.308,48	2.064.823,42	0,00	0,00 %	355.514,94	17,22 %	1.709.308,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.709.308,48	2.064.823,42	0,00	0,00 %	355.514,94	17,22 %	1.709.308,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.271.802,40	16.550.621,88	469.005,99	2,83 %	1.747.825,47	10,56 %	14.802.796,41
Transferências da União e de suas Entidades	5.860.854,00	5.897.866,00	469.005,99	7,95 %	506.017,99	8,58 %	5.391.848,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.410.948,40	10.652.755,88	0,00	0,00 %	1.241.807,48	11,66 %	9.410.948,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	396.910.037,22	403.596.340,00	71.229.305,25	17,65 %	265.312.710,79	65,74 %	138.283.629,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	396.910.037,22	403.596.340,00	71.229.305,25	17,65 %	265.312.710,79	65,74 %	138.283.629,21
DÉFICIT (VI)*					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	396.910.037,22	403.596.340,00	71.229.305,25	17,65 %	265.312.710,79	65,74 %	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.879.401,63			4.879.401,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.879.401,63			4.879.401,63		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 7 de 44

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	396.910.037,22	413.039.444,60	44.156.824,91	316.754.989,42	96.284.455,18	63.794.287,41	242.379.885,74	170.659.558,86	236.117.695,93
DESPESAS CORRENTES	366.330.953,59	380.502.301,34	39.267.462,71	293.731.377,62	86.770.923,72	61.756.693,08	234.249.223,59	146.253.077,75	228.088.016,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.445.199,35	121.151.966,21	18.682.396,19	77.388.213,25	43.763.752,96	18.795.480,88	76.983.351,02	44.168.615,19	75.935.850,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.296.000,00	4.082.000,00	896.600,00	3.853.000,00	229.000,00	801.219,87	2.976.850,87	1.105.149,13	2.954.789,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.589.754,24	255.268.335,13	19.688.466,52	212.490.164,37	42.778.170,76	42.159.992,33	154.289.021,70	100.979.313,43	149.197.375,85
DESPESAS DE CAPITAL	30.230.744,34	32.188.803,97	4.889.362,20	23.023.611,80	9.165.192,17	2.037.594,33	8.130.662,15	24.058.141,82	8.029.679,56
INVESTIMENTOS	27.815.744,34	28.655.803,97	4.728.662,20	20.005.611,80	8.650.192,17	1.245.407,55	6.028.696,09	22.627.107,88	5.984.186,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.415.000,00	3.533.000,00	160.700,00	3.018.000,00	515.000,00	792.186,78	2.101.966,06	1.431.033,94	2.045.493,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.339,29	348.339,29			348.339,29			348.339,29	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	396.910.037,22	413.039.444,60	44.156.824,91	316.754.989,42	96.284.455,18	63.794.287,41	242.379.885,74	170.659.558,86	236.117.695,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	396.910.037,22	413.039.444,60	44.156.824,91	316.754.989,42	96.284.455,18	63.794.287,41	242.379.885,74	170.659.558,86	236.117.695,93
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			22.932.825,05		29.195.014,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	396.910.037,22	413.039.444,60	44.156.824,91	316.754.989,42		63.794.287,41	265.312.710,79		265.312.710,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 07h e 57m

Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 9 de 44

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.155.416,06	33.476.979,55	29.778.781,77	38.686.517,09	35.331.892,75	35.333.947,10	36.073.918,07	33.998.874,82	44.221.358,93	29.975.139,74	39.153.945,86	38.493.542,48	422.730.314,22	426.739.094,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.263.542,89	5.774.448,44	5.643.639,84	6.512.538,79	3.781.551,27	4.254.963,47	4.383.702,11	6.317.589,14	14.782.031,51	6.155.240,76	6.400.421,45	6.078.513,89	76.348.183,56	76.851.440,54
IPTU	1.081.381,82	1.075.674,69	1.066.045,27	1.086.166,70	213.693,78	255.012,89	321.278,34	1.164.664,14	6.761.218,28	1.206.702,10	1.226.323,21	1.104.611,27	16.562.772,49	16.225.000,00
ISS	2.426.433,94	2.083.343,05	2.271.499,35	2.112.387,49	1.964.608,49	2.324.785,76	2.010.782,97	2.115.858,90	2.191.124,50	2.210.141,56	2.421.961,43	2.531.349,37	26.664.276,81	25.850.660,49
ITBI	395.846,56	352.567,83	158.856,26	301.513,17	301.640,81	246.459,69	429.900,38	608.204,09	269.504,81	401.738,05	284.162,07	225.318,75	3.975.712,47	3.011.140,17
IRRF	1.011.279,81	999.919,79	992.781,29	1.712.701,98	938.166,52	917.810,53	965.573,72	1.101.468,38	1.017.995,55	1.059.179,34	1.051.606,16	978.135,47	12.746.618,54	13.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.348.600,76	1.262.943,08	1.154.457,67	1.299.769,45	363.441,67	510.894,60	656.166,70	1.327.393,63	4.542.188,37	1.277.479,71	1.416.368,58	1.239.099,03	16.398.803,25	18.464.639,88
Contribuições	1.098,54	401,32	372,94	378,81	149,80	57,74	185,96	619,95	144,42	235,39	121,77	132,44	3.899,08	7.000,00
Receita Patrimonial	662.896,84	648.840,73	478.756,27	699.493,01	809.579,16	738.786,61	4.009.867,12	913.308,69	892.799,32	826.430,82	1.001.495,40	979.784,25	12.662.038,22	12.951.403,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	633.239,08	619.347,40	459.623,69	669.667,89	797.678,41	717.981,81	697.627,36	858.185,16	865.149,92	785.992,78	971.567,76	952.823,34	9.028.884,60	9.294.553,68
Outras Receitas Patrimoniais	29.657,76	29.493,33	19.132,58	29.825,12	11.900,75	20.804,80	3.312.239,76	55.123,53	27.649,40	40.438,04	29.927,64	26.960,91	3.633.153,62	3.656.850,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	809,27	4.970,22	1.148,22	3.704,03	383,17	2.170,92	0,00	433,59	463,79	252,06	0,00	0,00	14.335,27	46.000,00
Transferências Correntes	20.780.495,63	26.922.167,88	23.280.489,95	31.291.358,21	30.655.411,00	30.226.727,97	27.631.617,26	26.703.371,13	28.125.032,91	22.902.341,69	31.592.862,13	31.332.361,65	331.444.237,41	334.148.281,52
Cota-Parte do FPM	5.746.096,85	4.806.520,36	6.152.565,54	9.924.900,60	6.225.016,48	8.353.253,32	5.501.001,60	5.589.956,31	7.130.781,86	7.324.292,70	7.698.289,62	5.931.958,40	80.384.633,64	74.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.827.105,62	11.504.807,09	8.178.077,18	10.177.358,89	7.741.067,54	8.250.845,03	8.430.173,02	9.079.531,51	8.405.026,96	6.371.023,26	11.535.534,63	8.511.824,44	104.012.375,17	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	936.873,16	1.416.321,40	688.461,71	978.494,18	8.620.711,45	3.603.028,45	4.121.439,07	2.742.634,55	3.568.651,47	1.162.257,05	2.034.741,34	1.795.354,12	31.668.967,95	34.000.000,00
Cota-Parte do ITR	33.357,31	460.088,64	104.678,55	89.258,75	75.325,47	2.761,53	2.491,24	4.094,63	2.705,44	2.047,58	2.465,54	3.885,33	783.160,01	1.091.000,00
Transferências da LC 61/1989	61.985,65	86.739,94	62.239,44	85.469,28	48.925,44	56.804,85	65.527,18	69.799,73	55.384,14	71.299,28	65.869,51	58.188,09	788.232,53	700.000,00
Transferências do FUNDEB	1.958.457,25	3.610.025,08	2.747.095,84	3.384.560,97	3.834.169,47	3.296.726,06	3.144.797,53	3.345.033,02	3.081.725,60	2.328.330,21	3.640.495,87	2.855.447,37	37.226.864,27	42.870.000,00
Outras Transferências Correntes	6.216.619,79	5.037.665,37	5.347.371,69	6.651.315,54	4.110.195,15	6.663.308,73	6.366.187,62	5.872.321,38	5.880.757,44	5.643.091,61	6.615.465,62	12.175.703,90	76.580.003,84	75.687.281,52
Outras Receitas Correntes	446.572,89	126.150,96	374.374,55	179.044,24	134.818,35	111.240,36	48.545,62	63.552,32	420.886,98	90.639,02	159.045,11	102.750,25	2.257.620,68	2.734.968,96
DEDUÇÕES (II)	2.274.022,80	3.655.177,82	3.037.593,78	3.647.328,56	4.542.461,81	4.053.574,82	3.624.126,41	3.497.203,32	3.832.509,98	2.986.183,95	3.626.947,03	3.260.242,05	42.037.372,33	41.758.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.274.022,80	3.655.177,82	3.037.593,78	3.647.328,56	4.542.461,81	4.053.574,82	3.624.126,41	3.497.203,32	3.832.509,98	2.986.183,95	3.626.947,03	3.260.242,05	42.037.372,33	41.758.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.881.393,26	29.821.801,73	26.741.187,99	35.039.188,53	30.839.430,94	31.280.372,28	32.449.791,66	30.501.671,50	40.388.848,95	26.988.955,79	35.526.998,83	35.233.300,43	380.692.941,89	384.980.894,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	6.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.881.393,26	29.821.801,73	26.641.187,99	34.839.188,53	30.839.430,94	31.280.372,28	31.849.791,66	30.501.671,50	40.388.848,95	26.988.955,79	35.526.998,83	30.033.300,43	374.592.941,89	384.980.894,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	234.392,00	231.568,00	234.392,00	465.960,00	248.952,00	242.880,00	242.880,00	239.844,00	45.540,00	264.132,00	482.724,00	273.240,00	3.206.504,00	3.267.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.647.001,26	29.590.233,73	26.406.795,99	34.373.228,53	30.590.478,94	31.037.492,28	31.606.911,66	30.261.827,50	40.343.308,95	26.724.823,79	35.044.274,83	29.760.060,43	371.386.437,89	381.713.394,70

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 11/set/2025 - 10h e 41m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 10 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Nota:

Em Reais

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 11 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V):	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 12 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 11h e 28m

Nota:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 13 de 44

MUNICÍPIO DE LINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	384.980.894,70	263.209.370,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.851.440,54	52.154.013,60		
IPTU	16.225.000,00	12.253.504,01		
ISS	25.850.660,49	17.770.612,98		
ITBI	3.011.140,17	2.766.928,65		
IRRF	13.300.000,00	8.029.935,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.464.639,88	11.333.032,29		
Contribuições	7.000,00	1.647,47		
Receita Patrimonial	12.951.403,68	10.172.051,37		
Aplicações Financeiras (II)	9.294.553,68	6.647.006,54		
Outras Receitas Patrimoniais	3.656.850,00	3.525.044,83		
Transferências Correntes	292.390.081,52	199.746.476,37		
Cota-Parte do FPM	61.200.000,00	43.644.073,62		
Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	54.660.021,26		
Cota-Parte do IPVA	27.200.000,00	22.118.564,85		
Cota-Parte do ITR	872.800,00	76.621,50		
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	393.438,56		
Transferências do FUNDEB	42.870.000,00	25.526.725,13		
Outras Transferências Correntes	75.687.281,52	53.327.031,45		
Demais Receitas Correntes	2.780.968,96	1.135.181,57		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	2.780.968,96	1.135.181,57		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	375.686.341,02	256.562.363,84		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.615.445,30	2.103.340,41		
Operações de Crédito (VIII)	2.064.823,42	355.514,94		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00		
Transferências de Capital	16.550.621,88	1.747.825,47		
Convênios	11.744.049,88	1.691.253,47		
Outras Transferências de Capital	4.806.572,00	56.572,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.550.621,88	1.747.825,47		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	392.236.962,90	258.310.189,31		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	392.236.962,90	258.310.189,31		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	380.502.301,34	293.731.377,62	234.249.223,59	228.088.016,37	5.640.069,40	5.028.467,61	5.031.888,51
Pessoal e Encargos Sociais	121.151.966,21	77.388.213,25	76.983.351,02	75.935.850,89	965.688,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.082.000,00	3.853.000,00	2.976.850,87	2.954.789,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	255.268.335,13	212.490.164,37	154.289.021,70	149.197.375,85	4.674.380,85	5.028.467,61	5.031.888,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	255.268.335,13	212.490.164,37	154.289.021,70	149.197.375,85	4.674.380,85	5.028.467,61	5.031.888,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	376.420.301,34	289.878.377,62	231.272.372,72	225.133.226,74	5.640.069,40	5.028.467,61	5.031.888,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.188.803,97	23.023.611,80	8.130.662,15	8.029.679,56	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
Investimentos	28.655.803,97	20.005.611,80	6.028.696,09	5.984.186,08	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.533.000,00	3.018.000,00	2.101.966,06	2.045.493,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.655.803,97	20.005.611,80	6.028.696,09	5.984.186,08	111.024,56	2.288.739,61	2.288.739,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	348.339,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	405.424.444,60	309.883.989,42	237.301.068,81	231.117.412,82	5.751.093,98	7.317.207,22	7.320.628,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXXVIII + XXIX)	405.424.444,60	309.883.989,42	237.301.068,81	231.117.412,82	5.751.093,98	7.317.207,22	7.320.628,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							14.121.054,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							14.121.054,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		702.498,10	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025		
	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.701.535,95		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.976.850,87		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.845.739,47		
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 4º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.574.425,66	31.884.447,12	
DEDUÇÕES (XL)	71.059.173,93	97.727.267,02	
Disponibilidade de Caixa	68.493.730,05	90.376.374,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.840.595,69	92.852.828,87	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.770.737,61	16.222,73	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.576.128,03	2.460.231,80	
Demais Haveres Financeiros	2.565.443,88	7.350.892,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-37.484.748,27	-65.842.819,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	28.358.071,63		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-497.501,90	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.754.514,88		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	22.603.556,75		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.878.871,67		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.879.401,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.879.401,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 11h e 31m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 15 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	0,00	19.643,63	744.743,37	8.099.415,83	7.317.207,22	7.320.628,12	374.540,42	1.148.990,66	1.168.634,29
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	0,00	19.643,63	744.743,37	8.020.775,05	7.246.655,22	7.250.076,12	366.451,64	1.148.990,66	1.168.634,29
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.640,78	70.552,00	70.552,00	8.088,78	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.363,38	5.751.374,23	5.751.093,98	0,00	19.643,63	744.743,37	8.099.415,83	7.317.207,22	7.320.628,12	374.540,42	1.148.990,66	1.168.634,29

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 12/set/2025 - 09h e 48m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 12/set/2025 - 09h e 48m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 17 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	58.386.800,66	40.820.981,31	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.225.000,00	12.253.504,01	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.011.140,17	2.766.928,65	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.850.660,49	17.770.612,98	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.300.000,00	8.029.935,67	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	215.591.000,00	150.315.969,16	
2.1 - Cota-Parte FPM	74.800.000,00	53.754.550,29	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.000.000,00	50.552.384,89	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00	3.202.165,40	
2.2 - Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	68.325.026,39	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	491.798,22	
2.4 - Cota-Parte ITR	1.091.000,00	95.776,76	
2.5 - Cota-Parte IPVA	34.000.000,00	27.648.817,50	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	273.977.800,66	191.136.950,47	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.758.200,00	29.423.249,37	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.736.250,17	18.361.476,87	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.170.000,00	25.643.515,42	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.170.000,00	25.643.515,42	
6.1.1- Principal	42.870.000,00	25.526.725,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	116.790,29	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	1.111.800,00	-3.896.524,24	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		67.283,22	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.283,22	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		25.710.798,64	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {5}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.237.283,22	28.228.206,63	26.225.591,13	25.398.971,61	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.053.283,22	19.594.044,63	19.594.044,63	19.277.079,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.336.000,00	14.191.582,59	14.191.582,59	13.874.617,24	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.717.283,22	5.402.462,04	5.402.462,04	5.402.462,04	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	12.184.000,00	8.634.162,00	6.631.546,50	6.121.892,33	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	6.470.691,06	5.108.563,97	3.326.457,44	2.875.852,86	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.713.308,94	3.525.598,03	3.305.089,06	3.246.039,47	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 18 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	28.160.923,41	26.158.307,91	25.331.688,39	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.160.923,41	26.158.307,91	25.331.688,39	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.526.761,41	19.526.761,41	19.209.796,06	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.950.460,79	19.526.761,41	19.526.761,41	76,15 %		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.564.351,54	-514.792,49	-514.792,49	0,00	-2,01 %	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.483.442,94	67.283,22	67.283,22	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.483.442,94	67.283,22	67.283,22	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.234.428,71	26.778.364,92	22.900.388,25	22.280.755,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	20.239.671,62	15.947.075,42	12.942.072,15	12.411.863,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	13.091.657,09	9.462.941,77	8.616.854,96	8.550.477,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	681.900,00	477.644,29	477.644,29	466.901,41	0,00	
20.4- Educação Especial	1.221.200,00	890.703,44	863.816,85	851.513,67	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	78.404.428,71	54.939.288,33	49.058.696,16	47.612.443,85	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.267.562,68	36.137.925,42	31.323.929,03	30.013.846,85	0,00	
21.1.1 - Creche	29.173.684,15	21.186.699,61	16.727.870,04	15.734.282,72	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	22.093.878,53	14.951.225,81	14.596.058,99	14.279.564,13	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.136.866,03	18.801.362,91	17.734.767,13	17.598.597,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						22.900.388,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						29.423.249,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.						3.629,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						52.320.008,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)			47.784.237,62	52.320.008,57	27,37 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 19 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.582.418,55	430.338,93	1.570.548,26	3.629,05	8.241,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	730.587,89	68.758,24	718.717,60	3.629,05	8.241,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	851.830,66	361.580,69	851.830,66	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.629.916,97	14.494.233,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.936.131,67	3.523.005,06
31.1.1 - Salário-Educação	2.583.838,86	1.534.973,44
31.1.2 - PDDE	316,03	316,03
31.1.3 - PNAE	2.278.552,55	1.955.589,80
31.1.4 - PNATE	42.279,23	9.277,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	31.145,00	22.848,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.669.998,12	10.947.441,39
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.787,18	23.787,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	31.310.218,01	24.196.154,63	13.403.857,07	12.926.399,57	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.025,00	869.284,01	469.018,30	469.018,30	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.412.059,21	8.307.775,53	299.694,33	299.694,33	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	8.040.000,00	6.754.540,33	5.933.060,27	5.933.060,27	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	12.539.133,80	8.264.554,76	6.702.084,17	6.224.626,67	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	109.781.929,94	79.202.726,18	62.529.836,45	60.606.126,64	0,00
33.1 - Despesas Correntes	107.038.998,21	76.838.366,82	61.618.125,11	59.694.415,30	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	45.460.263,07	28.389.981,33	28.389.981,33	27.984.390,21	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.899.150,00	7.610.254,61	5.248.233,83	4.659.433,83	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	53.679.585,14	40.838.130,88	27.979.909,95	27.050.591,26	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.742.931,73	2.364.359,36	911.711,34	911.711,34	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	276.500,00	276.500,00	276.422,34	276.422,34	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.466.431,73	2.087.859,36	635.289,00	635.289,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.722.399,25
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.534.973,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.854.449,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	311.827,03	1.402.922,99
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	311.827,03	1.402.922,99

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público®

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 20 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.064.823,42	355.514,94	1.709.308,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.188.803,97	23.023.611,80	9.165.192,17
Investimentos	28.655.803,97	20.005.611,80	8.650.192,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.533.000,00	3.018.000,00	515.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.188.803,97	23.023.611,80	9.165.192,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.123.980,55	22.668.096,86	7.455.883,69

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Governo Municipal de Lins. Emissão: 15/09/2025, às 09:12:10.

Notas:
¹ <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (c) = (a-b)
		(b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 09h e 13m

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 23 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.386.800,66	58.386.800,66	40.820.981,31	69,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.225.000,00	16.225.000,00	12.253.504,01	75,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.011.140,17	3.011.140,17	2.766.928,65	91,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.850.660,49	25.850.660,49	17.770.612,98	68,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.300.000,00	13.300.000,00	8.029.935,67	60,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	208.791.000,00	208.791.000,00	147.113.803,76	70,46
Cota-Parte FPM	68.000.000,00	68.000.000,00	50.552.384,89	74,34
Cota-Parte ITR	1.091.000,00	1.091.000,00	95.776,76	8,78
Cota-Parte IPVA	34.000.000,00	34.000.000,00	27.648.817,50	81,32
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	68.325.026,39	65,07
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	491.798,22	70,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	267.177.800,66	267.177.800,66	187.934.785,07	70,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 24 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.234.369,11	21.293.549,33	18.999.838,35	89,23	10.559.064,23	49,59	10.317.975,46	48,46	0,00
Despesas Correntes	23.234.369,11	21.293.549,33	18.999.838,35	89,23	10.559.064,23	49,59	10.317.975,46	48,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.784.558,71	21.597.422,34	20.145.914,35	93,28	18.009.125,86	83,39	17.396.755,98	80,55	0,00
Despesas Correntes	19.784.558,71	21.597.422,34	20.145.914,35	93,28	18.009.125,86	83,39	17.396.755,98	80,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.694.041,66	1.742.689,98	1.672.427,95	95,97	1.626.154,87	93,31	1.612.306,58	92,52	0,00
Despesas Correntes	1.694.041,66	1.742.689,98	1.672.427,95	95,97	1.626.154,87	93,31	1.612.306,58	92,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	937.213,21	1.421.427,14	1.048.545,93	73,77	1.048.545,93	73,77	1.037.433,24	72,99	0,00
Despesas Correntes	937.213,21	1.421.427,14	1.048.545,93	73,77	1.048.545,93	73,77	1.037.433,24	72,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.845.189,66	4.479.925,94	3.891.546,90	86,87	3.089.506,14	68,96	3.063.501,49	68,38	0,00
Despesas Correntes	3.845.189,66	4.479.925,94	3.891.546,90	86,87	3.089.506,14	68,96	3.063.501,49	68,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.904.027,65	4.324.993,83	3.427.188,66	79,24	3.414.267,19	78,94	3.379.408,64	78,14	0,00
Despesas Correntes	2.904.027,65	4.324.993,83	3.427.188,66	79,24	3.414.267,19	78,94	3.379.408,64	78,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.399.400,00	54.860.008,56	49.185.462,14	89,66	37.746.664,22	68,81	36.807.381,39	67,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.185.462,14	37.746.664,22	36.807.381,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.185.462,14	37.746.664,22	36.807.381,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.190.217,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		9.556.446,46	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 25 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	28.190.217,76	49.272.459,15	21.082.241,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.082.241,39
Empenhos de 2024	38.383.760,32	57.675.988,00	19.292.227,68	729.875,34	486.378,51	0,00	581.815,69	0,00	148.059,65	19.630.546,54
Empenhos de 2023	35.587.168,34	54.729.327,10	19.142.158,76	2.610.953,89	2.080.379,42	0,00	2.475.962,42	0,00	134.991,47	21.087.546,71
Empenhos de 2022	35.708.293,72	46.317.241,69	10.608.947,97	3.113.755,22	2.934.795,79	0,00	2.957.834,83	0,00	155.920,39	13.387.823,37
Empenhos de 2021 e anteriores	29.316.303,72	33.042.823,09	3.726.519,37	628.406,31	616.251,31	0,00	517.798,72	0,00	110.607,59	4.232.163,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.338.434,40	44.825.446,40	35.251.311,26	78,64
Proveniente da União	33.180.928,24	33.217.940,24	27.256.434,13	82,05
Proveniente dos Estados	11.157.506,16	11.607.506,16	7.994.877,13	68,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	536.624,02	581.083,57	108,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.350.434,40	45.362.070,42	35.832.394,83	78,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 26 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.009.604,20	16.228.266,03	13.142.342,14	80,98	6.209.047,89	38,26	6.072.725,29	37,42	0,00
Despesas Correntes	8.810.104,20	11.157.056,77	8.421.682,95	75,48	6.123.843,80	54,89	5.987.521,20	53,67	0,00
Despesas de Capital	5.199.500,00	5.071.209,26	4.720.659,19	93,09	85.204,09	1,68	85.204,09	1,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.447.179,64	36.239.900,96	33.700.439,05	92,99	22.870.491,10	63,11	22.832.447,04	63,00	0,00
Despesas Correntes	30.691.679,64	35.142.889,31	33.124.435,24	94,26	22.358.026,18	63,62	22.321.982,12	63,52	0,00
Despesas de Capital	755.500,00	1.097.011,65	576.003,81	52,51	512.464,92	46,71	510.464,92	46,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.350,04	1.606.691,74	1.566.050,70	97,47	1.029.078,83	64,05	1.029.078,83	64,05	0,00
Despesas Correntes	494.850,04	1.184.191,74	1.179.709,62	99,62	655.878,75	55,39	655.878,75	55,39	0,00
Despesas de Capital	422.500,00	422.500,00	386.341,08	91,44	373.200,08	88,33	373.200,08	88,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.988,00	245.934,00	117.958,31	47,96	69.050,96	28,08	67.948,46	27,63	0,00
Despesas Correntes	187.988,00	245.934,00	117.958,31	47,96	69.050,96	28,08	67.948,46	27,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	983.912,52	1.121.558,89	865.259,46	77,15	691.432,00	61,65	661.094,30	58,94	0,00
Despesas Correntes	983.912,52	1.121.558,89	865.259,46	77,15	691.432,00	61,65	661.094,30	58,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.500,00	2.500,00	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	2.500,00	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	2.488,50	99,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.728.534,40	55.444.851,62	49.394.538,16	89,09	30.871.589,28	55,68	30.665.782,42	55,31	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.243.973,31	37.521.815,36	32.142.180,49	85,66	16.768.112,12	44,69	16.390.700,75	43,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	51.231.738,35	57.837.323,30	53.846.353,40	93,10	40.879.616,96	70,68	40.229.203,02	69,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.611.391,70	3.349.381,72	3.238.478,65	96,69	2.655.233,70	79,28	2.641.385,41	78,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.125.201,21	1.667.361,14	1.166.504,24	69,96	1.117.596,89	67,03	1.105.381,70	66,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.829.102,18	5.601.484,83	4.756.806,36	84,92	3.780.938,14	67,50	3.724.595,79	66,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.086.527,65	4.327.493,83	3.429.677,16	79,25	3.416.755,69	78,95	3.381.897,14	78,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	100.127.934,40	110.304.860,18	98.580.000,30	89,37	68.618.253,50	62,21	67.473.163,81	61,17	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 11/set/2025 - 08h e 01m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 27 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 28 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	352.025.651,09	384.980.894,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 09h e 15m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 29 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		396.910.037,22			
Previsão Atualizada		403.596.340,00			
Receitas Realizadas		265.312.710,79			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.879.401,63			
DESPESAS					
Dotação Inicial		396.910.037,22			
Dotação Atualizada		413.039.444,60			
Despesas Empenhadas		316.754.989,42			
Despesas Liquidadas		242.379.885,74			
Despesas Pagas		236.117.695,93			
Superávit Orçamentário		22.932.825,05			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		316.754.989,42			
Despesas Liquidadas		242.379.885,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		380.692.941,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		374.592.941,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		371.386.437,89			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		702.498,10	14.121.054,39	2010,12 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-497.501,90	28.358.071,63	-5700,09 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.770.737,61	0,00	5.751.093,98	19.643,63
Poder Executivo		5.770.737,61	0,00	5.751.093,98	19.643,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		8.844.159,20	374.540,42	7.320.628,12	1.148.990,66
Poder Executivo		8.765.518,42	366.451,64	7.250.076,12	1.148.990,66
Poder Legislativo		78.640,78	8.088,78	70.552,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.614.896,81	374.540,42	13.071.722,10	1.168.634,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		52.320.008,57	25%	27,37 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		19.526.761,41	70%	76,15 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		355.514,94		1.709.308,48	
Despesa de Capital Líquida		23.023.611,80		9.165.192,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE LINS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.746.664,22	15%	20,08 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 10h e 30m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 31 de 44

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.074.261,66	10.805.587,41	8.440.585,60	11.619.576,68	10.216.951,96	9.864.512,98	8.866.118,74	9.017.447,55	8.978.582,58	9.115.962,58	9.324.865,36	8.836.347,29	113.160.800,39	0,00
Pessoal Ativo	7.740.953,25	10.319.346,22	8.107.723,90	11.273.865,63	9.856.010,04	9.503.998,63	8.503.588,59	8.625.499,81	8.594.208,48	8.728.789,92	8.768.937,12	8.446.201,69	108.469.123,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.115.992,39	9.674.235,98	7.473.294,84	9.968.687,13	8.989.529,53	8.619.045,12	7.555.537,13	7.638.227,08	7.617.151,68	7.739.166,25	7.804.059,30	7.486.279,00	97.681.205,43	0,00
Obrigações Patronais	624.960,86	645.110,24	634.429,06	1.305.178,50	866.480,51	884.953,51	948.051,46	987.272,73	977.056,80	989.623,67	964.877,82	959.922,69	10.787.917,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	333.308,41	486.241,19	332.861,70	345.711,05	360.941,92	360.514,35	362.530,15	359.200,71	355.731,38	355.658,44	525.162,20	352.880,14	4.530.741,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	135.604,36	202.035,73	135.157,62	136.372,98	147.812,99	147.555,88	147.374,73	146.393,81	146.320,85	217.596,92	145.081,64	145.081,64	1.854.692,93	0,00
Pensões	197.704,05	284.205,46	197.704,08	209.338,07	213.128,93	213.128,93	214.974,27	211.825,98	209.337,57	209.337,59	307.565,28	207.798,50	2.676.048,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.747,03	28.642,72	31.514,22	30.766,04	37.265,46	160.935,47	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	395.297,02	577.556,40	768.110,90	409.282,33	488.640,64	470.125,55	760.759,96	544.465,96	544.241,73	559.408,50	555.151,21	603.202,20	6.676.242,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	194.793,02	289.015,87	449.304,84	189.807,52	210.152,52	212.682,17	538.423,56	307.657,96	301.906,44	312.416,24	306.199,21	357.286,20	3.669.645,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	200.504,00	288.540,53	318.806,06	219.474,81	278.488,12	257.443,38	222.336,40	236.808,00	242.335,29	246.992,26	248.952,00	245.916,00	3.006.596,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.678.964,64	10.228.031,01	7.672.474,70	11.210.294,35	9.728.311,32	9.394.387,43	8.105.358,78	8.472.981,59	8.434.340,85	8.556.554,08	8.769.714,15	8.233.145,09	106.484.557,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										380.692.941,89		-		
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)										6.100.000,00		-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										0,00		0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										3.206.504,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										371.386.437,89		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										106.484.557,99		28,67		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										200.548.676,46		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										190.521.242,64		51,30		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										180.493.808,81		48,60		

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 11/set/2025 - 11h e 47m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcimir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 32 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.574.425,66	33.294.044,25	31.884.447,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.574.425,66	33.294.044,25	31.884.447,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	27.742.227,99	27.679.597,21	26.492.273,46	0,00
Internos	27.742.227,99	27.679.597,21	26.492.273,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.832.197,67	5.614.447,04	5.392.173,66	0,00
De Tributos	5.635.300,12	5.428.983,91	5.218.383,05	0,00
De Contribuições Previdenciárias	196.897,55	185.463,13	173.790,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.059.173,93	86.084.954,16	97.727.267,02	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	68.493.730,05	81.166.644,44	90.376.374,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.840.595,69	83.698.304,11	92.852.828,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.770.737,61	124.661,75	16.222,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.576.128,03	2.406.997,92	2.460.231,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.565.443,88	4.918.309,72	7.350.892,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)²	-37.484.748,27	-52.790.909,91	-65.842.819,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.025.651,09	364.624.940,78	380.692.941,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.750.000,00	2.350.000,00	6.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	350.275.651,09	362.274.940,78	374.592.941,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,59	9,19	8,51	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,70	-14,57	-17,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	420.330.781,31	434.729.928,94	449.511.530,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	378.297.703,18	391.256.936,04	404.560.377,24	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	24.685.760,91	24.685.760,91	24.685.760,91	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.844.159,20	1.894.691,65	1.152.411,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 09h e 42m

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II)

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 33 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 34 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	352.025.651,09	364.624.940,78	380.692.941,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.750.000,00	2.350.000,00	6.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	350.275.651,09	362.274.940,78	374.592.941,89	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	77.060.643,24	79.700.486,97	82.410.447,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	69.354.578,92	71.730.438,27	74.169.402,49	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 12/set/2025 - 09h e 46m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcimir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 35 de 44

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	355.514,94
Interna	0,00	355.514,94
Empréstimos	0,00	355.514,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	355.514,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	380.692.941,89	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.100.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	374.592.941,89	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	355.514,94	0,09 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	59.934.870,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	53.941.383,63	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.221.505,93	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 12/set/2025 - 09h e 47m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 36 de 44

MUNICÍPIO DE LINS - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		380.692.941,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		374.592.941,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		371.386.437,89	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		106.484.557,99	28,67 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		200.548.676,46	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%		190.521.242,64	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%		180.493.808,81	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-65.842.819,90	-17,58 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		449.511.530,27	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		82.410.447,22	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		355.514,94	0,09 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		59.934.870,70	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		26.221.505,93	7,00 %
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL			

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 15/set/2025 - 10h e 44m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Demonstrativos de receitas e despesas

 Prefeitura Municipal de Lins			Exercício 2025 Período de: 01/08/2025 até 31/08/2025		
Resumo Financeiro			Unid. Orçamental: Governo Municipal de Lins Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	87.857.707,69 +	75.761.954,91 +	Saldo no Final do Período	91.871.773,61 +	91.871.773,61 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	35.709.408,24 +	265.569.939,71 +	Pagamentos	31.477.128,38 +	232.199.489,99 +
Corrente	35.240.402,25 +	263.466.599,30 +	Corrente	30.232.038,44 +	224.442.504,50 +
Capital	469.005,99 +	2.103.340,41 +	Capital	1.245.089,94 +	7.756.985,49 +
Anulações	7.101,82 -	257.228,92 -	Anulações	20.700,65 -	337.994,74 -
Corrente	7.101,82 -	257.228,92 -	Corrente	20.588,14 -	337.804,57 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	112,51 -	190,17 -
SOMA	35.702.306,42 +	265.312.710,79 +	SOMA	31.456.427,73 +	231.861.495,25 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	2.002.558,23 +	15.845.279,75 +	Pagamentos	1.659.008,71 +	14.926.839,81 +
Anulações	0,00 -	2.385,40 -	Anulações	0,00 -	2.385,40 -
SOMA	2.002.558,23 +	15.842.894,35 +	SOMA	1.659.008,71 +	14.924.454,41 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	569.833,34 +	5.258.666,68 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	569.833,34 +	5.258.666,68 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	5.528,95 +	13.001.170,10 +
			Corrente	5.528,95 +	10.665.457,91 +
			Capital	0,00 +	2.335.712,19 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	5.528,95 +	13.001.170,10 +
TOTAIS	125.562.572,34 +	356.917.560,05 +	TOTAIS	125.562.572,34 +	356.917.560,05 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	1.346.228,99	10.922.293,63			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	412.311,53	5.287.758,36			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	933.917,46	4.312.930,24			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.321.605,03			
Especiais	0,00	8.693.418,11			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	4.963.621,51			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	172.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.557.796,60			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	1.346.228,99	19.615.711,74			
Transposição	6.831.126,91	28.014.778,54			
TOTAIS	8.177.355,90	47.630.490,28			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/08/2025 até 31/08/2025

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC: 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 39 de 44

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.228

Dispõe sobre as diretrizes básicas iniciais de caráter pedagógico e eixos temáticos da Escola do Legislativo Linense e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 504 de 04 de agosto de 2025, a qual Institui a Escola do Legislativo Linense no âmbito da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências;

CONSIDERANDO seu artigo 13, o qual dispõe que por Ato da Mesa Administrativa serão regulamentadas as diretrizes básicas iniciais de caráter pedagógico, metodológico e administrativo para o funcionamento da "Escola do Legislativo Linense", até a implementação do disposto no artigo 12, da referida Resolução;

CONSIDERANDO a importância dos inícios dos trabalhos acadêmicos da Escola do Legislativo Linense para seu gradativo desenvolvimento e aprimoramento;

A MESA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

TÍTULO I

DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO LINENSE

CAPÍTULO I

MISSÃO E VALORES

Art. 1º - A Escola do Legislativo Linense deve ser um instrumento contínuo de propagação do conhecimento para o exercício da cidadania e o bem-estar da sociedade, de forma a servir de elo entre o Poder Legislativo e a população local.

Art. 2º - A Escola deve tornar-se referência local de formação cidadã a partir de ações Educacionais, funcionando a partir de valores democráticos e republicanos, visando trabalho colaborativo, inclusivo, inovador, sustentável, bem como de democratização da informação, da transparência e da formação cidadã.

CAPÍTULO II

PROPOSTA PEDAGÓGICA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 40 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Art. 3º - A proposta pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lins consiste em oferecer uma formação continuada, com avaliação dos discentes por meio de habilidades e competências adquiridas e ou desenvolvidas, de forma a agregar conceitos e valores aos participantes, contribuindo para o exercício da cidadania, conforme a visão da Escola.

Art. 4º - A atuação da Escola será balizada pelo interesse institucional para a promoção de ações educativas que contemplem os seus objetivos, sendo vedados propósitos que venham a ensinar promoção pessoal ou partidária, imposições ideológicas, bem como métodos e ações que desvirtuem o caráter educacional e a função do Poder Legislativo de serviço à população.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO LINENSE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A fim de atender aos seus objetivos legais, a Escola do Legislativo Linense:

I – qualificará os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos, por meio de cursos presenciais e à distância, voltados ao aperfeiçoamento do conhecimento;

II – oferecerá aos parlamentares subsídios para a compreensão da missão do Poder Legislativo por meio de cursos e palestras que ofereçam suporte conceitual de natureza técnica-científica necessário, a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;

III – integrará e gerenciará convênios, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares e servidores em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais;

IV – aproximará a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, como debates, cursos, palestras e pesquisas, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;

V – incentivará a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política dos poderes Municipais e do Município, bem como a organização de eventos culturais, no que couber;

VI – colaborará com a difusão de conhecimento sobre o Município Lins e seus diversos aspectos socioeconômicos, políticos, ambientais, sanitários, educacionais e culturais.

CAPÍTULO II

Da Sede

Art. 6º - A Escola do Legislativo Linense terá sua sede no âmbito da Câmara Municipal de Lins.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 41 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo Linense poderá, por deliberação da Mesa da Câmara Municipal, se deslocar para outras localidades, desde que compatíveis com suas atividades institucionais.

TÍTULO III

DOS EIXOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE ENSINO

CAPÍTULO I

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º - São Eixos temáticos da Escola do Legislativo Linense:

- I – Eixo 1: Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais do Estado Democrático de Direito;*
- II – Eixo 2: Direitos Políticos, Organização do Estado e dos Poderes;*
- III – Eixo 3: Cultura, Identidade e Memória;*
- IV – Eixo 4: Tecnologia e integração humana.*

§ 1º - O Eixo um, se concentra nos princípios fundamentais do Estado Brasileiro a partir da dogmática constitucional elencada entre os artigos 1º e 4º da Constituição Federal, no tocante aos fundamentos, objetivos e relações internacionais, bem como os direitos fundamentais do artigo 5º, à luz dos ditames teóricos, legais e jurisprudenciais que buscam traduzir a realidade objetiva das relações sociais, incluindo a perspectiva da Ética, da Política e do Direito.

§ 2º - O Eixo dois, foca nas normas constitucionais definidoras dos Direitos Políticos, do Poderes do Estado e suas instituições, com primazia para a análise das competências, funções e papéis que desempenham na divisão do Estado e na eficiência e aprimoramento das relações institucionais e do serviço público.

§ 3º - O Eixo três se relaciona partir da articulação entre cultura, identidade e memória, e sua relação com as peculiaridades locais, bem como com fenômenos socioculturais e históricos da população linense, seja no âmbito local, seja na sua identificação regional e nacional na construção do conhecimento cultural.

§ 4º - O Eixo quatro prioriza os avanços tecnológicos e a importância do Direito enquanto instância de regulação de garantias e deveres, atrelado ao papel do cidadão frente a formação de sua subjetividade, mercado e relações de trabalho, acesso à justiça, redes sociais e interações institucionais, sob a perspectiva contemporânea da dignidade humana.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS DE ENSINO

Art. 8º - A Escola poderá adotar, sem prejuízo de outros, os seguintes programas ensino:

- I - Programa de Capacitação Profissional;*
- II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos;*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 42 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio;

IV - Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior;

V - Programa de Formação Cidadã;

§ 1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado ao público alvo, aprovados pela Mesa da Câmara Municipal.

§ 2º A Escola do Parlamento poderá implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com diretrizes aprovadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 9º - Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara Municipal poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I

Do Programa de Capacitação Profissional

Art. 10 - O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores públicos, estagiários ou quaisquer profissionais que prestem serviços à Câmara Municipal de Lins, para que aperfeiçoem os conhecimentos referentes a sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo Único - Considera-se também capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara Municipal de Lins.

Seção II

Do Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art. 11 - O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os Vereadores a desenvolverem suas atividades legislativas.

Parágrafo Único - O Programa de Capacitação de Agentes Políticos poderá ainda ser voltado para o público externo com o objetivo de formação de futuros parlamentares.

Seção III

Do Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio

Art. 12 - O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Lins na manutenção e aperfeiçoamento da Democracia.

Seção IV

Do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 43 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Art. 13 - O Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio junto ao estudo acadêmico como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Seção V

Do Programa de Formação Cidadã

Art. 14 - O Programa de Formação Cidadã tem como objetivo levar ao conhecimento da comunidade, conceitos que ajudem a promover sua participação política na sociedade e em seus meios, com ênfase nos dos direitos fundamentais, além de conscientizar sobre o papel do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

Disposições gerais

Art. 15 - O corpo docente da Escola do Legislativo Linense contará com professores convidados, em caráter específico e temporário, aprovados pela Mesa da Câmara Municipal, para a realização de cursos, palestras e demais atividades pedagógicas.

§ 1º - Docentes voluntários poderão preencher cadastro de identificação e qualificação profissional, bem como proposta de projeto de ensino, não vinculativos, os quais ficam condicionados à comprovação prévia de formação acadêmica e capacidade didático-metodológica suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

§ 2º - As propostas de projetos de ensino serão analisadas e avaliadas pela Mesa da Câmara Municipal conforme os critérios de conveniência e oportunidade, diante dos programas de ensino oferecidos pela Escola.

Art. 16 - O corpo discente será constituído pelos servidores públicos, parlamentares, entidades, estudantes das instituições de ensino e comunidade em geral, regularmente inscritos ou matriculados nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Art. 17 - As atividades docentes serão realizadas por professores e palestrantes voluntários, em caráter cívico e gratuito.

§ 1º - A natureza voluntária e gratuita especificada no caput do presente artigo não inclui eventual ajuda de custo ao docente para a realização de suas atividades, orientada pelos parâmetros da economicidade, necessidade e proporcionalidade.

§ 2º - Em caso de cursos específicos realizados por outras entidades ou profissionais especializados, que sirvam aos programas de capacitação da Escola do Legislativo Linense, a contratação obedecerá às regras gerais de contratações públicas, convênios,





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1885

Página 44 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



filiações e parcerias institucionais, bem como ao disposto no artigo 14 da Resolução nº 504, de 4 de agosto de 2025.

Art. 18 - A Escola do Legislativo Linense disponibilizará modelos de proposta de projeto de ensino e cadastro de qualificação profissional, dentre outros, para fins do disposto § 1º do artigo 8º.

Art. 19 - Poderão ser ofertados aos discentes programas de ensino na forma presencial ou on-line, bem como conteúdos e materiais didáticos preferencialmente em formato digital.

Art. 20 - Por Ato da Mesa da Câmara Municipal poderão ser editados regimentos complementares conforme dispõe a Resolução nº 504, de 04 de agosto de 2025.

Ar. 21 - Mesa da Câmara Municipal será auxiliada pelo Diretor Executivo da Escola do Legislativo Linense quanto as atribuições estabelecidas neste Ato.

Art. 22 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de setembro de 2025

Tutty Pereira
Presidente

Cabral
1º Secretário

Ailton Gomes
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C.M. de Lins, em 16/09/2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

MSSZ